

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 041/2005

Certifico e dou fé que o Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz AFRÂNIO NEVES DE MELO, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, na pessoa do Exmo. Sr. Procurador, Dr. RAMON BEZERRA DOS SANTOS, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes ANA CLARA DE JESUS MAROJA NÓBREGA, VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO, ANA MARIA FERREIRA MADRUGA, FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, EDVALDO DE ANDRADE e PAULO AMÉRICO MAIA DE VASCONCELOS FILHO, apreciando o Proc. TRT NU. 07633.2004.000.13.00-0, RESOLVEU, por unanimidade de votos, homologar o despacho proferido pela Exma. Sra. Juíza Vice-Presidente, no exercício da Presidência, que deferiu, "ad referendum" do Egrégio Tribunal Pleno, ao Exmo. Sr. Juiz Francisco de Assis Carvalho e Silva, a inclusão de sua filha menor, Cinthia Maria Barrêto de Carvalho e Silva, para fins de dedução no Imposto de Renda Retido na Fonte, conforme determina o art. 38, da Instrução Normativa MF/SER nº 15/2001.****

Obs.: O EXMO. SR. JUIZ FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, ABSTEVE-SE DE VOTAR. Ausente o Juiz Ruy Eloy, em gozo de férias regulamentares. Convocados os Juízes Ana Maria Ferreira Madruga e Paulo Américo Maia de Vasconcelos Filho, nos termos do Art. 29, do Regimento Interno.

Sala das Sessões, 17 de fevereiro de 2005.

MARIA EVANISE JUREMA LIMA

SECRETÁRIA DO TRIBUNAL PLENO